



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 25 de Julho de 2014

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/07/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVO4762	279150H000003326	14/05/2014	54600	R\$ 85,13

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 12/09/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW3869	279150H000003206	12/05/2014	54526	R\$ 127,69
AJK4036	279150H000003327	14/05/2014	55411	R\$ 53,20
AJR9096	279150H000003322	09/05/2014	54600	R\$ 85,13
ALG9908	279150H000003323	09/05/2014	55413	R\$ 53,20
ALY9576	279150H000003117	12/05/2014	55415	R\$ 53,20
ANB3572	279150H000003118	12/05/2014	60501	R\$ 191,54
AOP7994	279150H000003207	13/05/2014	54600	R\$ 85,13
AQH8425	279150H000003212	05/05/2014	55412	R\$ 53,20
ASM3878	279150H000003329	14/05/2014	55411	R\$ 53,20
ASO1803	279150H000003330	14/05/2014	54526	R\$ 127,69
ASQ6557	279150H000003119	12/05/2014	55416	R\$ 53,20
ATN7036	279150H000003321	09/05/2014	55413	R\$ 53,20
AUQ3539	279150H000003121	13/05/2014	55414	R\$ 53,20
AUX3658	279150H000003210	15/05/2014	54600	R\$ 85,13
AVO5584	279150H000003331	15/05/2014	57380	R\$ 191,54
AWR0117	279150H000003120	12/05/2014	55415	R\$ 53,20
AWX7765	279150H000003116	12/05/2014	55416	R\$ 53,20
AXQ4143	279150H000003209	13/05/2014	54600	R\$ 85,13
DCY4546	279150H000003211	06/05/2014	55412	R\$ 53,20
IOQ3294	279150H000003324	13/05/2014	55411	R\$ 53,20
MCY7572	279150H000003325	13/05/2014	55413	R\$ 53,20
MLC9922	279150H000003213	05/05/2014	55412	R\$ 53,20
OPJ3314	279150H000003328	15/05/2014	54600	R\$ 85,13

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 110/2014
Pregão Presencial	Nº. 029/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - ME
Objeto	PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor	R\$ 149,48,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 14/07/2015
Ata de Registro de Preços	Nº. 111/2014
Pregão Presencial	Nº. 037/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Objeto	PASTA PARA PROCESSOS E BLOCOS DE RECIBOS E DE NOTIFICAÇÃO
Valor	R\$ 17.500,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 14/07/2015
Ata de Registro de Preços	Nº. 112/2014
Pregão Presencial	Nº. 037/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Objeto	PASTA PARA PROCESSOS E BLOCOS DE RECIBOS E DE NOTIFICAÇÃO
Valor	R\$ 11.320,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 14/07/2015
Ata de Registro de Preços	Nº. 113/2014
Pregão Presencial	Nº. 037/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Objeto	PASTA PARA PROCESSOS E BLOCOS DE RECIBOS E DE NOTIFICAÇÃO

Valor	R\$ 23.500,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 14/07/2015
Ata de Registro de Preços	Nº. 114/2014
Pregão Presencial	Nº. 012/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	RTA REPARAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA
Objeto	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SERVIÇOS DE GUINCHO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
Valor	R\$ 63.711,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 15/07/2015
Ata de Registro de Preços	Nº. 115/2014
Pregão Presencial	Nº. 012/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SANTOS & MARTINS AUTO MECÂNICA LTDA - ME
Objeto	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SERVIÇOS DE GUINCHO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
Valor	R\$ 70.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 15/07/2015
Ata de Registro de Preços	Nº. 122/2014
Pregão Presencial	Nº. 042/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	RAFAEL E. MEDEIROS & CIA LTDA
Objeto	PELÍCULA REFLETIVA E ADESIVO PARA SINALIZAÇÃO
Valor	R\$ 21.600,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 23/07/2015

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/TB 17 DE JULHO DE 2014

Telêmaco Borba, 17 de julho de 2014.

Local: Sala de Reunião do PAM
Data: 17/07/2014 – quinta-feira
Horário: 15h00min (quinze horas)

EXPEDIENTE:

1. Leitura do ofício nº 701/2014, da Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba;
 2. Apreciação do plano de metas e trabalhos do COMTEB, conforme convocação feita para Sr.^a Cacilda Maria M. Aleixo Presidente do COMANTEB-Conselho Municipal Antidrogas de Telêmaco Borba e a Sr.^a Marília Juliana do Padro;
 3. Relatos da visita realizada ao setor de fisioterapia da Secretaria de Saúde do Município de Telêmaco Borba, localizado no prédio do Sindicato do Papel;
 4. Análise de concessão de transportes domiciliares para realização de fisioterapia no Município de Telêmaco Borba, feitas pela Coordenação da ESF'S;
 5. Assuntos Gerais.
- Atenciosamente,

Aroldo Kulcheski
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

DECRETO N.º 21101

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor LUCIANO ALVES DA COSTA, matrícula nº 7388, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-04, denominado CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, na Secretaria Municipal de Administração, no período de 14/07/2014 a 01/08/2014, para responder interinamente pela referida Divisão, por ocasião de férias do titular do cargo o Sr. Alexandre Medeiro dos Santos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


DECRETON.º 21077

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 9502, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Combate a Endemias, lotada na Seção de Epidemiologia e Controle de Doenças, no Programa de Controle de Epidemias e Doenças, na Secretaria Municipal de Saúde o no período de 19 de maio de 2014 a 02 de junho de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 22171/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21078

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA LUZIA DOS SANTOS, matrícula n.º 7578, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais – Feminino, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de julho de 2014 a 02 de outubro de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 19778/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21082

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora RUTH DE SOUZA MATHEUS, matrícula n.º 9280, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias – Cem Casas, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 de maio de 2014 a 14 de junho de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 23548/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21106

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIA HELENA MOREIRA, matrícula n.º 10195, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada na Escola Municipal São Silvestre, da Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria, Municipal de Educação no período de 16 de junho de 2014 a 30 de junho de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 24373/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21102

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora CLEUZELIA TREVIZAN, matrícula n.º 10009, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 23 de junho de 2014 a 20 de outubro de 2014, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 24562/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21103

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora MARILENE SCHROEDER, matrícula n.º 8959, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Clínica da Mulher, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de junho de 2014 a 01 de outubro de 2014, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 24469/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21105

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora LUCIANA RAMOS LEMOS, matrícula n.º 9718, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I/Administrativo Contábil Financeiro, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente no período de 11 de junho de 2014 a 25 de junho de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 22356/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21113

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 35,70 m2

Proprietário: MÁRCIO FELICIANO SOARES

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos a ser instituída no imóvel constituído pelo lote de terreno urbano n.º 13 (treze) da quadra n.º 01 (um) no Loteamento denominado "Vila Monte Belo", neste município, constante da matrícula n.º 22.278 do Cartório de Registro Imobiliário de Telêmaco Borba - Pr. com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto de coordenadas E 538432,602 e N 7310821,128 localizado na divisa com o lote n.º 12 e a 11,76 metros do alinhamento predial da rua Padre Manoel da Nóbrega, de onde segue o azimute 300º52'46" e distância de 17,85 metros até o ponto na divisa com o lote n.º 14 de coordenada E 538417,283m e N 7310830,289m, perfazendo assim a extensão total de 17,85 metros que definem o eixo da faixa com 2,00 metros de largura e área com atingimento de 35,70 metros quadrados.

As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69; MC 51º W Gr.

Área 2: 13,00 m2

Proprietário: ELOINA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos a ser instituída no imóvel constituído pelo lote de terreno urbano n.º 04 (quatro) da quadra "D" no Loteamento denominado "Vila Ozório", neste município, constante da matrícula n.º 680 do Cartório de Registro Imobiliário de Telêmaco Borba - Pr. com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto C.5 de coordenadas E 537176,036 e N 7309658,009 localizado na divisa com o lote n.º 03, de onde segue sempre a 0,50 metros da divisa que confronta o



lote de nº 18 no azimute 90°00'00" e na distância de 13,00 metros até o ponto C.6 de coordenadas E 537189,036m e N 7309658,009m no vértice de divisas com os lotes de nº 05 e 19, perfazendo assim a extensão total de 13,00 metros que definem o eixo da faixa com 1,00 metro de largura e área com atingimento de 13,00 metros quadrados.

As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69; MC 51° W Gr.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à instituição de servidão administrativa ou judicial de rede coletora de esgoto no município de Telêmaco Borba - Pr.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição das servidões nas áreas descritas no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º Fica reconhecida a instituição das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no Art. 1º deste decreto.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da instituição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgoto a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETONº 21108

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora JULIANA MESQUITA RIBEIRO, matrícula n.º 9133, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF - BNH - ACS, no Programa Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 26 de maio de 2014 a 24 de junho de 2014, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 21540/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETONº 21107

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora SANDRA ANTUNES DE SOUZA, matrícula n.º 7357, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias - Cem Casas, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de julho de 2014 a 14 de outubro de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 10248/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 2875

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 24629/2014 de 10/07/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
8043	ANADIR MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24629/2014	10/07/2014	I	02% (dois por cento)

PORTARIA N.º 2876

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS AUGUSTO LAGOS, matrícula n.º 7738, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista Carros Pesados, lotado na Seção de Jogos Comunitários, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, para exercer função de motorista na Justiça Eleitoral, Juízo da 111ª Zona Eleitoral de Telêmaco Borba, no período de 14/07/2014 a 29/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 10º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de 28 de Julho a 01 de Agosto de 2014, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. nº 01/2013, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/ Área
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I			
1	1º	LUCIANE JOCH GAIOSKI	Engenharia de Segurança do Trabalho

(*) Reserva de vaga, item 2 e subitens do Edital nº 01/2013.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 25 de Julho de 2014.

Luciano Alves da Costa
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 57º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de 28 de Julho a 01 de Agosto de 2014, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. nº 01/2011, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo
GRUPO OCUPACIONAL I			
1	3º	MARIA DE LOURDES GALVAO	Administrador
2	1º	MADALENA LEANDRO	Bibliotecário
3	1º	MARCIANO MOLETA	Economista
4	1º	ALINE GUZELLA TOKARSKI	Fisioterapeuta
GRUPO OCUPACIONAL III			
5	120º	MARIA TEREZA PEDROSO GARCIA	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem
6	68º	PEDRO BUENO DO AMARAL	Vigia
7	69º	FLAVIO MOISES BENK DOS SANTOS	Vigia
GRUPO OCUPACIONAL IV			
8	147º	TEREZINHA RODRIGUES PE-REIRA	Professor Classe A
9	148º	LUCIELE DOS SANTOS	Professor Classe A
10	149º	MARIA DEUSA FREITAS GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe A
11	150º	DEISE SCHONBACHLER	Professor Classe A
12	151º	ALESSANDRA PROENÇA DA SILVA	Professor Classe A
13	152º	TATIANA REGINA DE ANDRADE	Professor Classe A
14	153º	LUCIMARA FERNANDES DE ANDRADE	Professor Classe A

15	154º	ISNI ASSUNCAO RODRIGUES	Professor Classe A
16	155º	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe A
17	156º	ROSINEIA DE MATOS	Professor Classe A
18	157º	ISABEL CRISTINA CORREIA	Professor Classe A
19	158º	RENATA APARECIDA WYSHNIIWSKI	Professor Classe A
20	159º	LUIZ FERNANDO RIBAS	Professor Classe A
21	160º	JULIANA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe A
22	161º	MARTA CASSIANA DE SOUZA	Professor Classe A
23	162º	ELZA CUSTODIO	Professor Classe A
24	163º	ADRIANE FATIMA DE LIMA	Professor Classe A
25	164º	FRANCIELLE MOURA DA SILVA COELHO	Professor Classe A
26	165º	JOYCE CRISTIANE ROCHA DE SOUZA	Professor Classe A

(*) Reserva de vaga, item 2 e subitens do Edital nº 01/2011.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munição dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 25 de Julho de 2014.

Luciano Alves da Costa
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



HANSENÍASE TEM CURA

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.
O TRATAMENTO É DE GRÇA.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

OUIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO
INFORMAÇÃO
CRÍTICAS

